



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Ofélia Portela Moite "Dona Estrela"		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Ofélia Portela Moite "Dona Estrela", no município de Tianguá, na jurisdição da CREDE 5 - Tianguá-CE, Censo Escolar nº 23227362, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8384736/2016	PARECER Nº 0703/2017	APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Joana D'arc Silva Ramos, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Ofélia Portela Moite "Dona Estrela", no município de Tianguá-CE, por meio do processo nº 8384736/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23227362, e está situada na Rua Capitão Joaquim Lourenço, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá-CE, na jurisdição da CREDE 5 - Tianguá.

A diretora pedagógica é a professora Joana D'arc Silva Ramos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 8088; a secretária escolar é Ana Lúcia de Oliveira, Registro nº 03.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 25 (vinte e cinco) professores com 42 funções docentes, destes; 26 (vinte e seis) são habilitados e 2 (dois) autorizados, 14 (quatorze) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 61,90% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0703/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Ofélia Portela Moite "Dona Estrela", no município de Tianguá -CE, na jurisdição da CREDE 5 – Tianguá, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE